



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 13 de março de 2024.

Assunto: Substitutivo ao PL 027/2024

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências substitutivo ao Projeto de Lei nº 027/2024 que tem por escopo obter autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao SAAE/ Mariana.

A alteração faz necessária, atendendo solicitação desta Casa de Leis, por meio do Ofício Parecer nº 030/2024 da CENAP – Centro de Administração Pública Ltda. – ME.

Assim, apresentamos em anexo o texto retificado que deverá ser apreciado e votado por esta Edilidade, requerendo ao seu final, a aprovação para que o Município possa dar continuidade à oferta de serviços essenciais à população, renovando o pedido tramitação em única discussão e votação.

Atenciosamente,

CELSO

COTA

NETO:256

19551172

Assinado de
forma digital por

CELSO COTA

NETO:256195511

72

Dados: 2024.03.14

11:34:45 -03'00'

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 03 / 2024

Presidente

Secretário

Recebido por
Savânia Lopes da
14/03/24 às 12h55.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo sob o nº 027

EM 01/03/24/08:00

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024

Joicy Lima

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 17.184.149,62 (dezessete milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes classificações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC	
Unidade: 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana	
Função: 17 – Saneamento	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0027 – Universalização do Serviço de Saneamento	
Ação: 1.355 – Construção de Reservatórios de Água	
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 2.501 – Outros Recursos não Vinculados	7.442.162,38
Fonte de Recurso: 2.703 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de repasse de Instrumentos Congêneres de outras Entidades	9.741.987,24
TOTAL	17.184.149,62

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.355 – Construção de Reservatórios de Água e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 1.355 Descrição: Construção de Reservatórios de Água				
Características da ação:				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 03/2024 Término previsto: 12/2024	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária		
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025	Custo e meta p/2026	Custo e meta p/2027
Ações Realizadas	R\$ 17.184.149,62 100,0%	---	---	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme inciso I, § 1º c/c § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 correrão à conta do superávit financeiro oriundos dos recursos advindos de apuração no Balanço Patrimonial a serem alocados na:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01/03/2024

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Fonte de recurso 2.501 - Outros Recursos não Vinculados no valor de R\$ 7.442.162,38 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), valor este contido na data de 31 de dezembro de 2023 nas contas abaixo:

- a) Conta Aplicação: 71015-9
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1701
Valor: R\$ 4.617.109,89
- b) Conta Aplicação: 44605-x
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2279-9
Valor: R\$ 2.727.992,62
- c) Conta Aplicação: 21790-5
Banco: SICOOB NOSSACOOP
Agência: 4092
Valor: R\$ 26.050,92
- d) Conta Aplicação: 70401-1-1/201
Banco: Itaú
Agência: 3149
Valor: R\$ 71.008,95

II - Fonte de recurso 2.703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de repasse de Instrumentos Congêneres de outras Entidades no valor: R\$9.741.987,24 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte quatro centavos), recursos já creditados em nome da Prefeitura de Mariana, na Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal, Agência 1701, conta corrente 71.021-3, os quais serão transferidos para o SAAE Mariana - na Instituição Financeira - Banco do Brasil - Agência 2279, conta corrente 59.197-1.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito constante nesta Lei mediante decreto, e as receitas e despesas governamentais criadas ficam recepcionadas pelas Leis 3.710, de 27 de junho de 2023 - que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024 e dá outras providências" - e na Lei nº 3.529, de 29 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mariana-MG para o período de 2.022 a 2.025".

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares se necessário para a adequação de valores das dotações criadas por esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 03 / 2024
Presidente _____
Secretário _____